

PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE E AZUL



COMDEMA divulga resolução com as datas de suas reuniões em 2018

Segue a resolução 01/18 do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente):

RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 01/18 de 26 de Fevereiro de 2018

“Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – para o ano de 2018”

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do COMDEMA, Resolução 1/17, de 06 de setembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1984, de 16 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA – para o ano 2018, a saber:

- I - 1ª Reunião Ordinária do ano de 2018 - 31 de janeiro;
- II - 2ª Reunião Ordinária do ano de 2018 – 26 de fevereiro;
- III - 3ª Reunião Ordinária do ano de 2018 – 26 de março;
- IV - 4ª Reunião Ordinária do ano de 2018 – 30 de abril;
- V - 5ª Reunião Ordinária do ano de 2018 – 28 de maio;
- VI - 6ª Reunião Ordinária do ano de 2018 – 25 de junho;
- VII - 7ª Reunião Ordinária do ano de 2018 - 30 de julho

- VIII - 8ª Reunião Ordinária do ano de 2018 - 27 de agosto;
IX - 9ª Reunião Ordinária do ano de 2018 - 24 de setembro;
X - 10ª Reunião Ordinária do ano de 2018 - 29 de outubro;
XI - 11ª Reunião Ordinária do ano de 2018 - 26 de novembro;
XII - 12ª Reunião Ordinária do ano de 2018 - 17 de dezembro;

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias previstas ocorrem às 15:30h, em local a ser definido e informado aos conselheiros via e-mail.

Art. 3º - A data das reuniões poderá ser alterada, a qualquer momento, pelo COMDEMA.

§ 1º Os conselheiros deverão ser informados via e-mail, em caso de alteração das datas.

§ 2º A participação nas reuniões é aberta a toda a população de Pindorama, que poderá entrar em contato com a Comissão Executiva do COMDEMA por meio do telefone 3572-9900 ou pelo e-mail gabinete@pindorama.sp.gov.br, a fim de confirmar a data das reuniões.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pindorama, 26 de fevereiro de 2018